



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 133/2026

Ref:- Comunica Rejeição do Veto Total nº 07/2026 ao Projeto de Lei nº 13/2026

Palmital, 19 de maio de 2026.

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 72, §§ 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada no dia 18 do corrente mês, foi **REJEITADO por oito votos a dois** o Veto Total nº 07/2026 desse Executivo ao Projeto de Lei nº 13/2026 de iniciativa do Vereador Baiano Caminhoneiro que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais em todas as escolas públicas e privadas no Município de Palmital.

Para que Vossa Excelência possa promulgá-la, no prazo de 48 horas, anexo segue o Autógrafo nº 046/2026 referente ao citado projeto.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito Municipal de Palmital
NESTA

